



PORTARIA N.º 070/2016

RETORNAR FÉRIAS DE SERVIDORA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as férias a servidora **VALERIA PRAVATO GUARNIER**, suspensas através da **Portaria n.º 014/2016**. A servidora gozará 16 (dezesesseis) dias restantes, a partir do dia **01/03/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 04 de março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2016 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TORNA OBRIGATÓRIO O
PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES
QUE ASSUMIREM SALAS DE AULA COM
MATRÍCULA DE ALUNOS PÚBLICO ALVO
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O
PROFESSOR ESPECIALIZADO DO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESCOLAS
ONDE OS ALUNOS RECEBEM O
ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO OU NA INSTITUIÇÃO
FILANTRÓPICA DO MUNICÍPIO.**

Regilâne Daré dos Santos, Secretária Municipal de Educação de Conceição do Castelo-ES,
usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria Nº 141/2015 e,

Considerando:

1. A garantia dos direitos da pessoa com deficiência, promulgada desde a Constituição Federal de 1988 e seguida de diversas legislações que visam o acesso e a permanência do Estudante Público Alvo da Educação Especial na escola regular;
2. A oferta do Atendimento Educacional Especializado, na escola onde estuda ou na Instituição Filantrópica do Município, aos alunos público alvo da educação especial visando a superação dos obstáculos que impedem a aprendizagem dos mesmos;
3. A necessidade de planejamentos com o professor especializado do AEE para melhor atendimento às necessidades específicas dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades.



RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório o planejamento do professor da sala de aula comum, independe da disciplina que atua, junto ao professor especializado que realiza o Atendimento Educacional Especializado aos alunos matriculados na turma.

Art.2º - O horário do planejamento deverá ser elaborado pela escola onde o aluno estuda sob orientação da Secretaria Municipal de Educação e informado aos professores no início do período letivo, levando em consideração as Orientações e Legislações Federais, Estaduais e Municipais da Educação Especial.

Art. 3º - O horário de planejamento junto ao professor do Atendimento Educacional Especializado, quando for o caso, deverá ser cumprido na forma estabelecida, sob pena de corte dos vencimentos correspondentes.

Parágrafo Único - A Unidade de Ensino que possui matrícula de alunos público alvo da Educação Especial e que oferece o AEE na própria escola ou que os alunos realizam o Atendimento na Instituição Filantrópica do Município e recebe o profissional da referida Instituição para realização do planejamento junto ao professor deverá inserir no QMP o corte da carga horária referente ao planejamento em questão nos casos do não comparecimento do professor, podendo ainda, a própria Secretaria de Educação realizar o corte caso constate que a Unidade de Ensino omitiu a informação.

Art. 4º - O professor que descumprir a presente Portaria poderá, além da dedução do valor referente à carga horária de planejamento em seus vencimentos, conforme artigo anterior, sofrer as sanções previstas nas legislações municipais vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de março de 2016.


REGILÂNE DARÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA N.º 068/2016

SUSPENDER FÉRIAS DE SERVIDORA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias a partir de **01/03/2016** da servidora **ANA ELENA DALVI TIMÓTEO** concedida através da **Portaria n.º 065/2016**.

Art. 2º - A servidora gozará o restante de suas férias, ou seja, 15 (quinze) dias oportunamente dentro do exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 01 de março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 067/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E RETORNA FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, por um período de 30 (trinta) dias, aos servidores **ARCISIO MOREIRA DE LIMA** e **ALZIRA SUNTA AYRES VIERA** a partir de **01/03/2016**.

Art. 2º - Retorna as férias a servidora **LUZIA DA CRUZ BATISTA**, suspensas através da **Portaria nº 014/2016**. A servidora gozará 16 (dezesseis) dias, restantes, a partir do dia **29/02/2016**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 29 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 066/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, por um período de 30 (trinta) dias, aos servidores **ANGÉLIO FREITAS, ELOISA AMIGO GUARNIER SPADETO, JUARES MOREIRA DE LIMA e ROSA MARIA BATISTA AUGUSTO** a partir de **01/03/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 29 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 065/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de **15/02/2016** à servidora **ANA ELENA DALVI TIMOTEO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 15 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 064/2016

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os interesses próprios da sua administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **VALÉRIA PRAVATO GUARNIER** como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para atender no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES enquanto perdurar as férias da servidora **ANA ELENA DALVI TEMÓTEO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 15 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 063/2016

NOMEIA PREGOEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os interesses próprios da sua administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **VALÉRIA PRAVATO GUARNIER** como **PREGOEIRA** para atender no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES enquanto perdurar as férias da servidora **ANA ELENA DALVI TEMÓTEO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 15 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 062/2016

**SUSPENDER LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 142, da Lei Complementar n.º 046/94 e suas alterações, e,

- Considerando o processo protocolizado sob o número 170/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a **Licença por motivo de doença de pessoa da família**, da servidora **GERLUCI ZANOLI SPADETTO** a partir de **12/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 12 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 061/2016

RETORNAR FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as férias a servidora **ANA ALZIRA PINTO NICOLA**, suspensas através da **Portaria n.º 015/2015**. A servidora gozará 09 (nove) dias restantes, a partir do dia **11/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 11 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 060/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de **11/02/2016** à servidora **LUSIA GORETE DA ROCHA NOGUEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 11 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 059/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR CLOVES ANTONIO DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 149, inciso 3, da Lei Complementar n.º 046/94 e suas alterações e,

- Considerando o processo protocolizado sob o número 336/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga **Licença para trato de interesses particulares** ao servidor **CLOVES ANTONIO DE SOUZA**, investido no cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Art. 2º - O prazo de concessão da Licença será de 03 (três) anos, a partir de **05/02/2016** até **04/02/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, em 05 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 058/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei nº 10.713/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARCIELA DA SILVA SANTOS** portadora da Carteira de Trabalho nº **3783856**, Série **002/ES**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **05 de fevereiro de 2016** e término em **02 de agosto de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo - ES, 02 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal